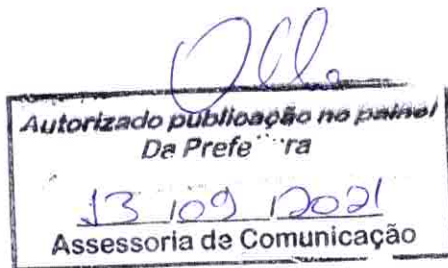




PORTARIA Nº: 281, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS PERECÍVEIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR, OFERECIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Os kits perecíveis de Alimentação Escolar, serão distribuídos para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 2º - Os kits adquiridos da Agricultura Familiar, deverão ser entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes em um prazo máximo de 3 (três) dias, por se tratar de alimentos perecíveis, evitando assim o desperdício dos mesmos;

Art. 3º - Os gêneros alimentícios que forem entregues pelos fornecedores sem condições para consumo, não deverão em hipótese alguma ser recebidos pela Unidade Escolar, devendo ser informado imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, para solicitação de troca;

Art. 4º - Os kits restantes nas Unidades Escolares após o prazo de entrega, devem ser imediatamente distribuídos aos pais que manifestarem interesse em retirar para que não haja perda de alimentos;

Art. 5º - As regras de distribuição dos kits de alimentação Escolar a serem seguidos pelos gestores das unidades escolares devem ser os mesmos descritos na portaria nº 143, de 18 de junho de 2021.



Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO – GO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021